



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Em <sup>LIDO</sup> 04/03/04  
Assessoria de Plenário

IND 1982/2004

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à **COESULIA**,  
Em 04/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Plenário

**Sugere à Secretaria de Educação do  
Governo do Distrito Federal à construção  
de alambrados, quadra de esportes e área  
de lazer na Escola Classe 45, Taguatinga  
Norte.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal a construção de alambrados, quadra de esportes e área de lazer na Escola Classe 45 localizada na QNM 40/42, Área Especial – Taguatinga Norte.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind. n.º 1982/04
Fls. n.º 01

A Escola Classe 45, localizada na QNM 40/42, tem sofrido com a falta de áreas de lazer para atender as crianças que ali estudam.

Atualmente a escola funciona com turmas de pré-escola a quarta séries do primeiro grau, ensino especial e, também, classe de aceleração de alfabetização, totalizando cerca de quinhentos alunos.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

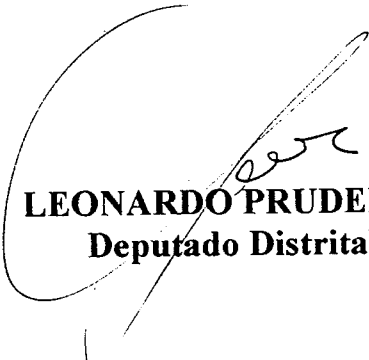
Como se sabe os estudantes terão um melhor desempenho se estiverem dentro de escolas com boa infra-estrutura física, por isso a necessidade de alambrados para a segurança das crianças, de uma quadra de esportes e área de lazer.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Indo. 1962/04
Fls. n.º 02 <i>Offício</i>

Sala das Sessões, em      de

de 2004.

  
**LEONARDO PRUDENTE**  
Deputado Distrital